



LIGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU
ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JIU-JITSU
CNPJ 30.168.751/0001-82

PORTARIA Nº 017 DE 1ª DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Liga do Estado do Rio de Janeiro de Jiu-Jitsu, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Estatuto;

CONSIDERANDO as insistentes solicitações de Professores, Atletas e das Agremiações filiadas, através de seus titulares;

CONSIDERANDO ainda a análise e decisão unânime da Diretoria Administrativa da LERJJI a atual situação de graduação nos diversos segmentos de jiu-jitsu.

RESOLVE

1. Juntamente com as Agremiações filiadas e interessadas, a partir de 15 de agosto de 2013 – data em que a LERJJI completa seus 30 anos de existência, emitir **DIPLOMA** de graduação de faixa PRETA a exemplo do que determina a Portaria 009/2006 com relação as demais faixas.

2. Sem fugir ao que estabelece o **Sistema de Graduação de Faixas da IBJJF**, no que se refere a idade e tempos mínimos de interstício obrigatórios, vai emitir Diplomas de graduação a faixas PRETAS desde que atendidas as **normas estabelecidas** (anexo A).

3. O interessado deverá se credenciar seguindo as normas estabelecidas pela LERJJI de acordo com o as regras determinadas pela CBJJ, e em seguida deverão encaminhar **SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA** (modelo anexo B), totalmente preenchido devendo juntar valor da taxa respectiva.

4. A LERJJI após análise e comprovação das informações prestadas e veracidade dos documentos apresentados, emitirá o Diploma e marcará data para entrega.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data

SILVIO PEREIRA

Presidente da LERJJI

OBSERVAÇÃO: O encaminhamento da solicitação de diploma pode ser encaminhado por SEDEX para a LERJJI.



LIGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU
ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JIU-JITSU
CNPJ 30.168.751/0001-82

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE DIPLOMA DE FAIXAS PRETA

I – CONCEITO E DEFINIÇÃO

É permitida à partir dos 18 anos graduação a **Faixa Preta** e como **Faixa Preta Professor** a partir dos 21 anos pela (normas da IBJJF).

São requisitos básicos, além de ratificação por dois Mestres, para solicitar Diploma de Faixa Preta pela LERJJI:

a) Para Faixa Preta

Ter registro na LERJJI através de sua Agremiação, com a anuidade do ano em curso integralizada;

- Apresentar comprovante de Curso de Primeiros Socorros;
- Apresentar certificado de Curso de Regras;
- Apresentar Diploma, Certificado de uma Entidade Superior, ou Declaração com firma reconhecida de faixa preta emitido pelo seu professor; **ou** se submeter a Exame de Faixa realizado por Comissão da LERJJI.

OBSERVAÇÃO: *Os faixas Marrons com mais de 12 meses de graduação, poderão requerer Exame de Faixa Preta.*

b) Para Faixa Preta Professor

Além dos requisitos estabelecidos no item a), ter mais de 21 anos e pelo menos 2 (dois) anos de faixa preta.

II – COMO SOLICITAR

Os interessados deverão estar cientes e aceitar estas normas, preencher a **SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA**, anexando comprovante de depósito da taxa correspondente na conta da LERJJI (**Banco Itau – Agencia 0059 – Conta Corrente 59.473-1** e os documentos exigidos e encaminhando à LERJJI que será examinado criteriosamente.

III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Solicitação de Diploma (formulário) preenchido com a ratificação de dois Mestres;
- b) Cópia da Carteira da LERJJI do ano correspondente;
- c) Comprovante de depósito da taxa respectiva;
- d) Comprovante de conclusão de Curso de Primeiros Socorros;
- e) Comprovante de Curso de Regras;
- f) Comprovante de graduação de Faixa Preta, ou se for o caso, de Faixa Marrom (com duração de 12 meses – para se submeter a Exame de Faixa Preta.



LIGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU
ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JIU-JITSU
CNPJ 30.168.751/0001-82

SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA

GRADUAÇÃO PRETENDIDA: (FAIXA / GRAU)::			
Nome:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
Data de Nascimento: / /	Tel:		Celular:

Nº Reg. LERJJI	Filiado a Confederação	Tempo de Jiu-Jitsu	Tempo de Faixa Preta

GRADUAÇÃO			
Faixa	Data	Agremiação	Professor
Azul	/ /		
Roxa	/ /		
Marrom	/ /		
Preta	/ /		

HISTÓRICO	
Período	Descrição

DATA	Assinatura do Requerente
/ /	

DATA	Nome do seu Professor	Assinatura do seu Professor
/ /		

RATIFICAÇÃO dos MESTRES			
ORD	DATA	Nome do Mestre	Assinatura do Mestre
1º			
2º			

PARA USO DA LERJJI			
APROVAÇÃO	SIM()	NÃO()	GRADUAÇÃO:

Expedir Diploma:

DATA	Assinatura do Responsável

Observações:



LIGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU
ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JIU-JITSU
CNPJ 30.168.751/0001-82

RESOLUÇÃO TEMPORÁRIA

Por decisão da Diretoria ficou estabelecido, que temporariamente, para requerer o **Diplomade Faixa Preta** os interessados deverão apresentar além do regulamentado:

- a) Cópia da Carteira da LERJJI do ano em curso que vai comprovar sua filiação e a anuidade quitada;
- b) A taxa a ser cobrada deverá ser:
 - A) **Taxa Única** paga no ato da solicitação.....**R\$ 550,00**; ou
 - B) Taxa dividida em **2 (duas) vezes**: a primeira de **R\$ 350,00** no ato de da solicitação e a segunda do mesmo valor para receber o Diploma;

Niterói, RJ, em 10 de agosto de 2013.

SILVIO PEREIRA

Presidente da LERJJI